

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.003/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 07 de Fevereiro de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.003/2018

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

11	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.02	AGRICULTURA	
2054100132.042000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.47.12.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	
Fonte: 504	Royalties e Outras Compensações	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.05	Divisão de Obras	
2678200151.042000	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEM	
3.3.90.47.12.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	
Fonte: 512	CIDE - Lei 10866/07	2.000,00
Total da Suplementação		2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

11	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.02	AGRICULTURA	
2054100132.042000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00-409-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 504	Royalties e Outras Compensações	2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.05 Divisão de Obras
2678200151.042000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS
COMPLEM
3.3.90.30.00.00-362- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 512 CIDE - Lei 10866/07 2.000,00

Total da Redução 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 07 de Fevereiro de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal